



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## **Edital 006/2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br) (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>) nos períodos de **03 a 05 de fevereiro e 10 e 11 do mesmo mês de 2021**, respectivamente, para o **Primeiro Período Letivo de 2020**.

**Art. 2º** - Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.

**Art. 3º** - O aluno deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula no período de **10 e 11 de fevereiro de 2021**, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.

§ 1º - O aluno deverá, se for o caso, entrar em contato com o Colegiado do respectivo curso através de e-mail (consultar em <http://catalogo.uesb.br/cursos>) para o ajuste de sua matrícula no período de **18, 19, 22 a 24 de fevereiro de 2021**, atentando-se para a programação e horários de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.

§ 2º - Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, disciplinas cursadas em outro Curso ou horário e outros), deverá entrar em contato com o Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus, conforme o caso, nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2021**, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.

**Art. 4º** – Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período de **18, 19, 22 a 24 de fevereiro de 2021**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.

**Art. 5º**- Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física, deverão ser efetivadas nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2021** pelo Colegiado do respectivo curso do aluno.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**Art. 6º** - O aluno deverá imprimir o seu Comprovante de Matrícula com autenticação eletrônica através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br), após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, da UESB do Campus respectivo, **no período de 10 de fevereiro a 24 do mesmo mês de 2021.**

**Art. 7º** - O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR DA UESB

AD PLENAM VITAM